



**MUNICÍPIO DE AVEIRO**  
**Assembleia Municipal**

**ACTA N.º 82**

Sessão Ordinária de Abril

3.ª Reunião de 15-05-2009

Aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e nove, no edifício sede da Assembleia Municipal de Aveiro, sito na Avenida Lourenço Peixinho, compareceram a Presidente da Mesa Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos, o Primeiro Secretário Celso Augusto Baptista dos Santos e o Segundo Secretário Manuel José Prior Pedreira Neves.

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Presidente da Câmara Élio Manuel Delgado da Maia, e os Vereadores Carlos Manuel da Silva Santos e Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira.

Pelas 20:30 horas, foi efectuada a chamada verificando-se a ausência dos vogais: Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, João Evangelista Rocha de Almeida, Paulo Jorge Lopes Anes, Alexandre Jorge Ribeiro Caleiro, João Carlos Martins Valente, Fernando José Florentino Marques, Álea Gilda Salgueiro Morgado Teixeira, Joaquim Manuel da Silva Marques, Armando Manuel Dinis Vieira, Victor Manuel da Silva Martins, António Mário da Fonseca Neto, Casimiro Simões Calafate, Fernando Tavares Marques, Luís Claro de Jesus, Sesnando Alves dos Reis, José António Tavares Vieira, António Bastos Marques Rodrigues, Ricardo Miguel Damas Cunha Tavares, Raúl Ventura Martins, Pedro Machado Pires da Rosa, Ana Maria Pinho Seiça Neves Ferreira, Herculano Melo Parente, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, Rui Alexandre Guerra de Miranda Macedo, Mário Manuel Borges Pereira Pinto, João Alberto Simões Barbosa, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Maria Romana Alves Macedo Fragateiro da Cunha, Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, António Manuel Carvalho Serra Granjeia, Diogo Manuel Santos Soares Machado, Jorge Manuel do Nascimento, Carlos Mário de Magalhães Anileiro, Telmo Vieira Martins, Nelson Ricardo Esteves Peralta e António Manuel Pinho Regala.

Seguidamente, usou da palavra a Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, dar conhecimento dos pedidos de substituição nesta reunião dos vogais, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, José da Cruz Costa e João António Fernandes Pedroso, pelos sucedâneos na lista de candidatura, António de Bastos Marques Rodrigues, Ricardo Miguel Damas Cunha Tavares, e Herculano de Melo Parente, respectivamente.

A sucedânea na lista de candidatura, Paula Cristina Dias Urbano Antunes apresentou escusa.

Deu conhecimento do pedido do vogal Fernando Jorge Morais Ferreira Afonso, da continuidade **Suspensão de Mandato**: nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, eleito na lista do Partido Bloco de Esquerda, por um período de mais 180 dias, compreendido entre 09 de Maio de 2009 e 07 de Novembro de 2009, sendo substituído pelo sucedâneo na lista de candidatura, Nelson Ricardo Esteves Peralta. Os primeiros sucedâneos da lista de candidatura, Maria Manuel

Candal Ribeiro da Cunha, e Maria do Carmo de Pinho Marques, apresentaram escusa de aceitação.

De seguida usou da palavra a Presidente da Mesa:

*“Feita a diligência normativa da realização da chamada e a não verificação de quórum desejo esclarecer o seguinte. A inexistência de quórum tem a ver com facto de ter ocorrido doença súbita do nosso ilustre membro desta Assembleia Dr. Carlos Candal, do Grupo Municipal do PS, que ocorreu ontem. Essa doença súbita levou a que esteja hospitalizado — e sabemos que se encontra em estado crítico, mas temos esperanças que as melhoras sejam uma realidade dentro de pouco tempo.*

*Assim, por respeito ao estado de saúde do Dr. Carlos Candal, ouvidos todos os líderes dos grupos municipais, que deram a sua concordância, sem reservas, à ideia da Câmara Municipal de da Mesa da Assembleia no sentido de ser adiada esta reunião. Daí esta chamada ter sido concluída sem a presença dos distintos membros, mas estão justificadas as suas ausências. As pessoas que aqui estão a faltar sabem qual é o motivo e estão todas em união de espírito para que o Dr. Carlos Candal tenha rápidas e francas melhoras. Por isso, não faremos a continuação da nossa sessão, que ficará adiada para o próximo dia 25, segunda-feira, às 20:00 horas. Até lá, vamos ter com certeza notícias do estado de saúde do Dr. Carlos Candal e vamos expressar à família formalmente os nossos votos, em nome de toda a Assembleia Municipal, no restabelecimento rápido e integral da saúde do Dr. Carlos Candal. Ficam aqui os nossos respeitos e sobretudo a nossa esperança e fé de que o Dr. Carlos Candal estará a muito curto prazo outra vez na nossa companhia. Muito obrigado.”*

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 89.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi elaborada a atinente acta.

Nos termos regimentais será enviada convocatória.

Eram 21:00 horas do dia 15 de Maio de 2009.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pela Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(00:30)